



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

P.M. BARRA DO GARÇAS

Fls. nº _____

Visto _____

6ª RETIFICAÇÃO
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.439.239/0001-50, com sede na Rua Carajás, nº 522 neste ato representado pelo Prefeito **Adilson Gonçalves de Macedo**, para o conhecimento dos interessados, que há **RETIFICAÇÃO** do edital para CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de **CREDENCIAMENTO**, visando à contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de BARRA DO GARÇAS, a **retificação** se dá na planilha do Termo de Referência, afim de garantir plena assistência a toda a população do Município, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas neste edita:

Onde se lê:

LOTE 45 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DE ACORDO COM A PNAB.

ITEM	SERVIÇOS MÉDICOS - Clínico Geral - Local de Atendimento: UBS CAMPINAS, UBS CENTRO; UBS JARDIM ARAGUAIA; UBS JARDIM ANCHIETA; UBS JARDIM DAS MANGUEIRAS; UBS JARDIM NOVA BARRA; UBS JOÃO BENTO; UBS SÃO SEBASTIÃO; UBS SANTO ANTONIO I; UBS SANTO ANTONIO II; UBS SANTO ANTONIO III; UBS JARDIM OURO FINO; UBS JARDIM PALMARES; UBS VILA MARIA; UBS JARDIM SENA MARQUES; UBS JARDIM PIRACEMA; UBS RECANTO DAS ACÁCIAS; UBS ZONA RURAL; UBS JARDIM NOVA BARRA II. - LIMITE DE CREDENCIAMENTO: 20 (VINTE)	Quant. Mês	Valor Unitário	Quant. Ano	Valor Mensal	Valor Anual
01	• Procedimento: • Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; • Atender os clientes da sua Área, procedendo aos respectivos exames ou atendimentos emergenciais, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico; • Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais e eletro diagnósticos) ou efetuar e interpretar os resultados sempre que necessário; • Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico ou dietético), observando sempre as normas previstas na Assistência Médica do Programa Nacional de Saúde da Família; • Realizar consultas clínicas e procedimentos	17	R\$ 17.800,00	204	R\$ 302.600,00	R\$ 3.631.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**

P.M. BARRA DO GARÇAS

Fls. nº _____

na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); • Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; • Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; • Proceder a pesquisas e estudos sobre matéria médica e médico-administrativa; • Realizar atividades de demanda espontânea/emergência e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; • Fornecer dados para elaboração de estatísticas de interesse médico e médico-administrativo ou orientar e controlar seu registro; • Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico-administrativa; • Assessorar a Secretaria Municipal de Saúde nos assuntos referentes à sua especialidade; • Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. • Planejar, executar e avaliar programas educativos destinados a grupos (diabéticos, hipertensos, gestantes, etc.), coordenando reuniões, divulgando cuidados com a saúde e orientando quanto aos assuntos relacionados ao bem estar físico clientes da sua Área; Quando solicitado efetuar auditorias médicas identificando anormalidades propondo a respectiva adequação;				Visto _____	
VALOR TOTAL R\$				R\$ 302.600,00	R\$ 3.631.200,00

Leia – se:

ITEM 01	SERVIÇOS MÉDICOS - Clínico Geral - Local de Atendimento: UBS CAMPINAS, UBS CENTRO; UBS JARDIM ARAGUAIA; UBS JARDIM ANCHIETA; UBS JARDIM DAS MANGUEIRAS; UBS JARDIM NOVA BARRA; UBS JOÃO BENTO; UBS SÃO SEBASTIÃO; UBS SANTO ANTONIO I; UBS SANTO ANTONIO II; UBS SANTO ANTONIO III; UBS JARDIM OURO FINO; UBS JARDIM PALMARES; UBS VILA MARIA; UBS JARDIM SENA MARQUES; UBS JARDIM PIRACEMA; UBS RECANTO DAS ACÁCIAS; UBS JARDIM NOVA BARRA II.	Quant. Mês	Valor Unitário	Quant. Ano	Valor Mensal	Valor Anual
------------	---	---------------	-------------------	---------------	-----------------	-------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**

P.M. BARRA DO GARÇAS

Fls. nº _____

	- LIMITE DE CREDENCIAMENTO: 20 (VINTE)					
01	• Procedimento: • Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; • Atender os clientes da sua Área, procedendo aos respectivos exames ou atendimentos emergenciais, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico; • Solicitar a realização de exames diagnósticos subsidiários (radiológicos, laboratoriais e eletro diagnósticos) ou efetuar e interpretar os resultados sempre que necessário; • Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento (cirúrgico, fisioterápico ou dietético), observando sempre as normas previstas na Assistência Médica do Programa Nacional de Saúde da Família; • Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); • Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; • Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; • Proceder a pesquisas e estudos sobre matéria médica e médico-administrativa; • Realizar atividades de demanda espontânea/ emergência e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico- cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; • Fornecer dados para elaboração de estatísticas de interesse médico e médico-administrativo ou orientar e controlar seu registro; • Emitir atestados, pareceres, informações e relatórios sobre matéria médica e médico- administrativa; • Assessorar a Secretaria Municipal de Saúde nos assuntos referentes à sua especialidade; • Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. • Planejar, executar e avaliar programas educativos destinados a grupos (diabéticos, hipertensos, gestantes, etc.), coordenando reuniões, divulgando cuidados com a saúde e orientando quanto aos assuntos relacionados ao bem estar físico clientes da sua Área; Quando solicitado efetuar auditorias médicas identificando anormalidades propondo a respectiva adequação;	17	R\$ 13.800,00	204	R\$ 234.600,00	R\$ 2.815.200,00
ITEM 02	SERVIÇOS MÉDICOS - Clínico Geral - UBS ZONA RURAL; - LIMITE DE CREDENCIAMENTO: 01 (UM)	Quant. Mês	Valor Unitário	Quant. Ano	Valor Mensal	Valor Anual
01	• Em vista disso, observa-se que o Município de Barra do Garças – MT possui por suas redondezas alguns residentes em Zona Rural,	1	R\$ 17.800,00	12	R\$ 17.800,00	R\$ 213.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**

P.M. BARRA DO GARÇAS

Fls. nº _____

	situação da qual prestamos serviços tendo em vista a precariedade e a falta de Unidades Básicas de Saúde em várias destas localizações. Sendo assim, o acesso é realizado por meio de transporte convencional, realizando visitas e buscando assistir a população que se encontra em situações de necessidade. Desta forma, tal justificativa se faz necessária considerando a dificuldade que o Município vem tendo em encontrar médicos com interesse em realizar atendimentos nestas referidas áreas, tanto pela distância e acesso em chegar aos moradores, quanto pela rotina de deslocamento.				Visto _____	
TOTAL R\$:					R\$ 252.400,00	R\$ 3.028.800,00

Barra do Garças MT, 16 de maio de 2022.

Marcos da Silva
Presidente da CPL